

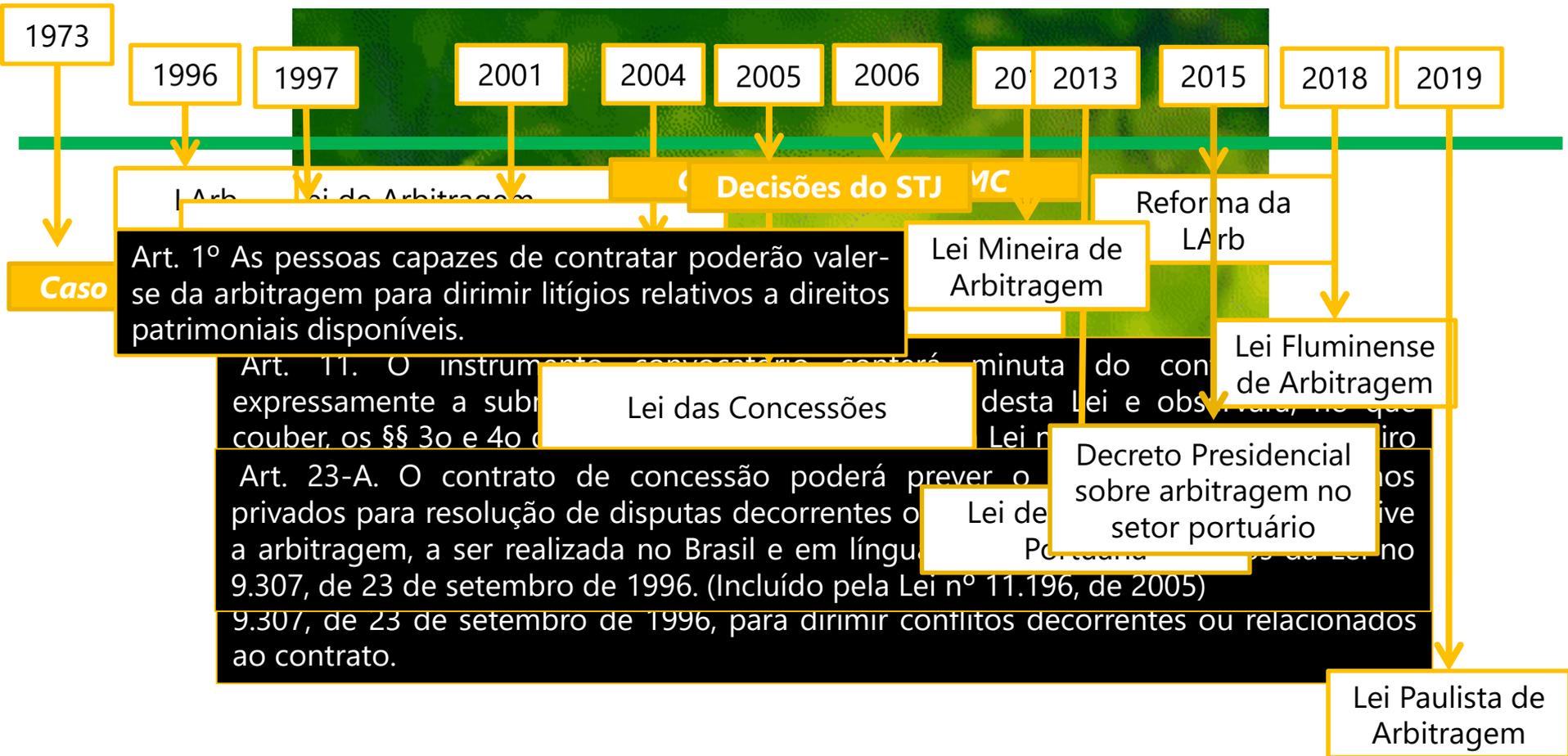
18º Congresso Internacional de Arbitragem do CBAr

**Painel 4: Cumprimento e Anulação de Sentenças Arbitrais
envolvendo a Administração Pública direta e indireta**

A experiência brasileira no controle da sentença doméstica: panorama da jurisprudência

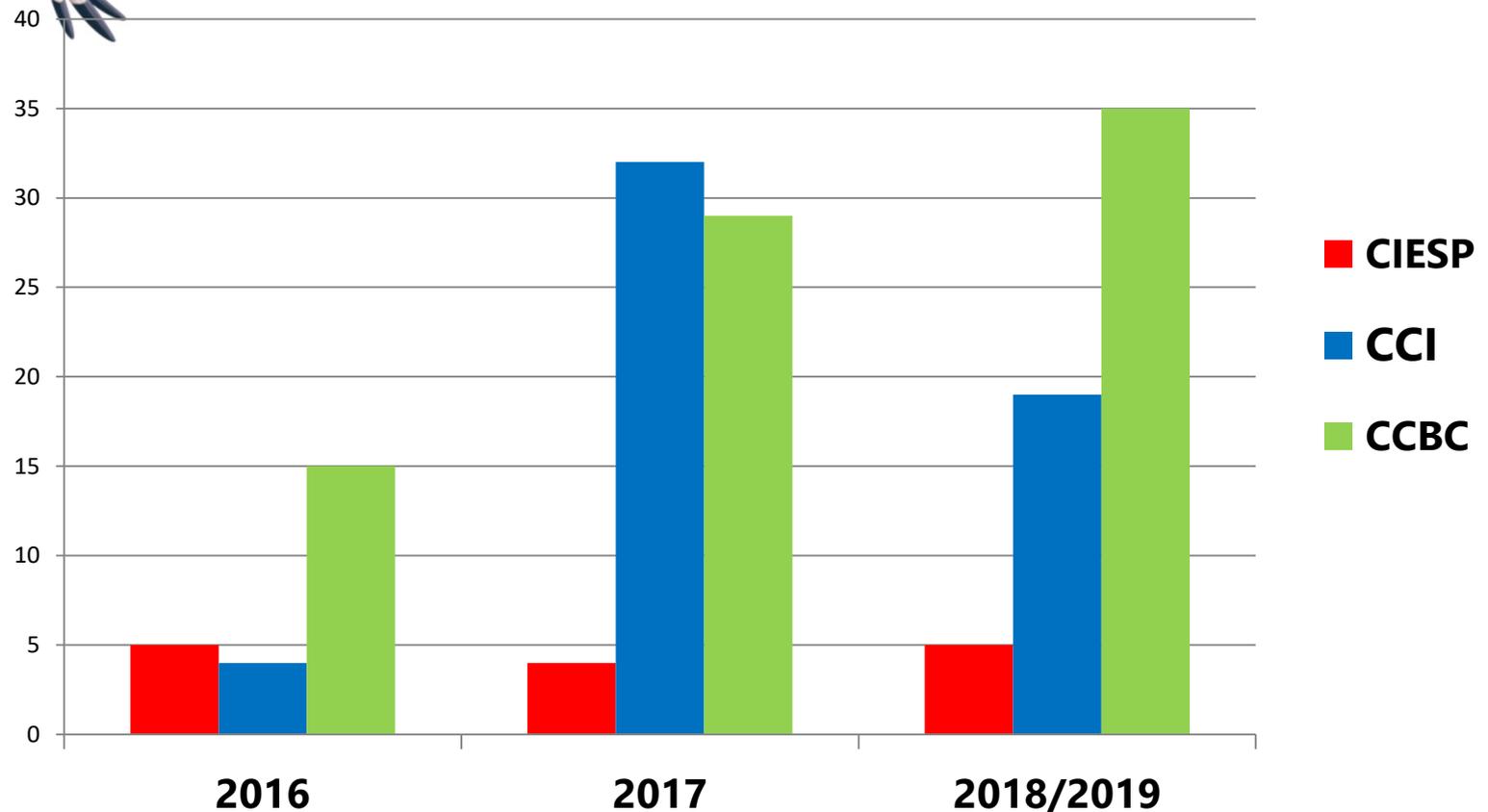
**Carlos Alberto Carmona
23 de agosto de 2019**

Evolução no Brasil





Arbitragem e a Administração Pública no Brasil: Uma realidade



Panorama: arbitragem e Administração Pública cumprimento de sentença arbitral e ações anulatórias

Não se identificou número expressivo de ações anulatórias promovidas por entes/órgãos/membros da Adm. Pública

Prática comum



Questionamento da jurisdição ao início do procedimento

Regras específicas de cumprimento perante a Adm. Pública podem dar ensejo a dificuldades práticas

Arbitragem envolvendo a Administração Pública: Zonas de Tensão

Questões gerais

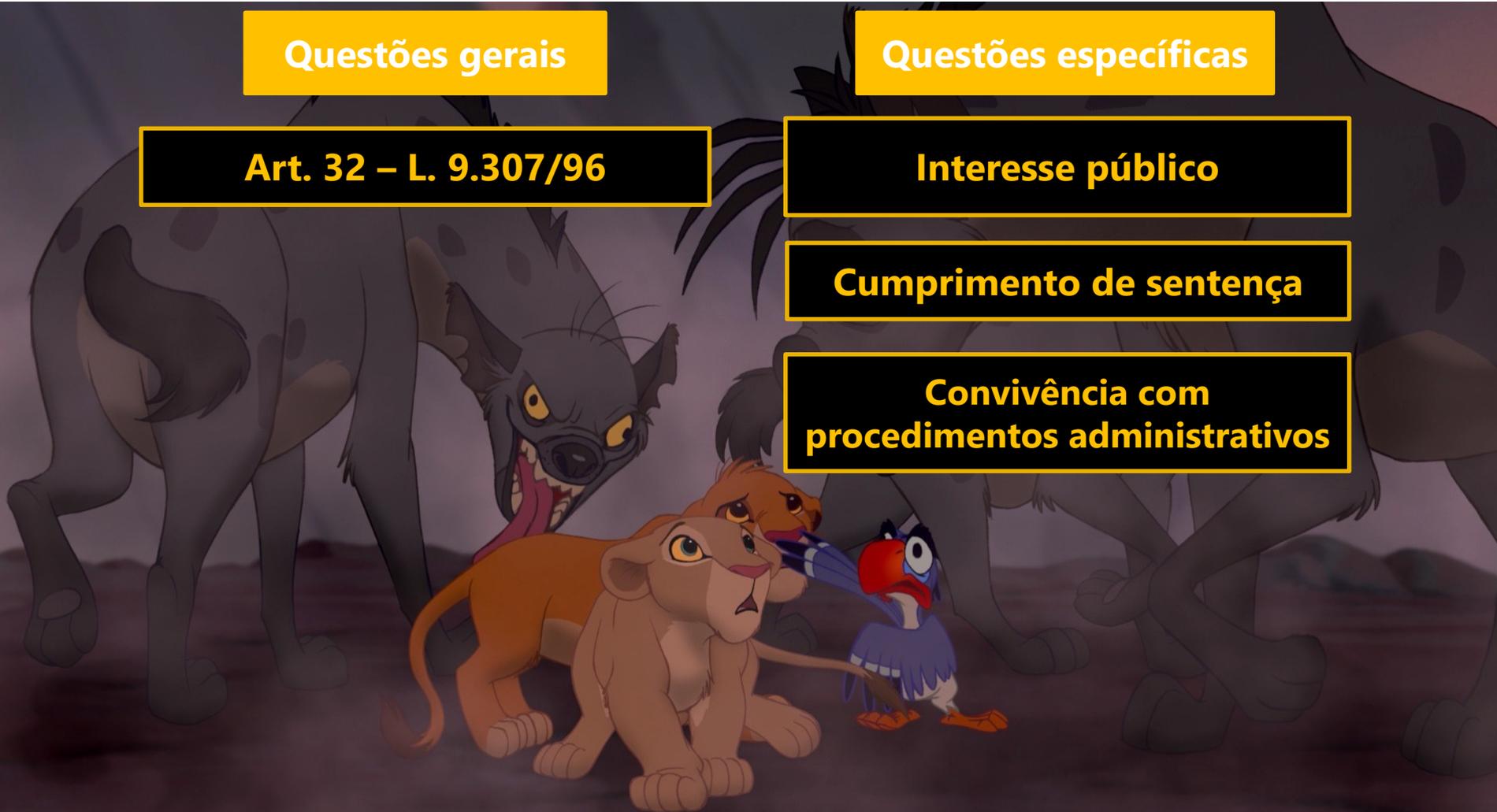
Art. 32 – L. 9.307/96

Questões específicas

Interesse público

Cumprimento de sentença

**Convivência com
procedimentos administrativos**



Inadimplemento contratual v. regras administrativas

Escopo da jurisdição arbitral

**Pode invadir competência de
agências reguladoras?**

**Caso ANP v.
Petrobras**

Caso Celesc

**É possível distinguir discussões
relativas ao contrato das relativas a
procedimento administrativo?**



Questões gerais: a experiência brasileira

Entre privados
(decisões recentes)

Poucas ações anulatórias
envolvendo Adm. Pública

Resp 1.660.963 - SP

AgInt no AgInt no
REsp 1143608 - GO

Exceções:
e.g. Caso Termopernambuco;

Respeito à sentença arbitral

Interesse público: Identificação pelos diversos tribunais

**Arbitrabilidade objetiva:
Indisponibilidade do interesse público**

**Inarbitrabilidade e
suspeitas de ilícito**

Caso Guggenheim

Caso Arena das Dunas

**Direito patrimonial, porém
indisponível**

**Caso Petrobras v.
Tractebel**

**Caso Graninter v.
BNDES**

**Órgão público equiparado
a agente privado**

Caso Compagás

Caso Águas de Itu



Arbitragem e interesse público: Convivência com instrumentos processuais

Diferentes instrumentos processuais
servem à proteção do interesse público

Ação Popular

Caso Energética Rio
Pedrinho

Ação Civil Pública

Caso Dominó

Mandado de Segurança

Caso Sabesp

O desafio do cumprimento das sentenças

Precatórios

Fundos Garantidores

Requisição de pagamento expedida pelo presidente do tribunal competente

Restrito a parcerias público-privadas

É possível pagamento voluntário?

Limite global para integralização de quotas (6 BI)

Violação ao sistema v. especialidade da arbitragem

O desafio do cumprimento: tendências

**Alterações no
regime especial de pagamento**

Emenda Constitucional 94 de 2016

**Precatórios pendentes até
25.03.2015:
quitação até dezembro de 2020**

Emenda Constitucional 99 de 2017

**Prazo para quitação de precatórios
estendido até 2024**

MARQUES ROSADO
TOLEDO CESAR
& CARMONA

A D V O G A D O S



Obrigado!

Carlos Alberto Carmona
carmona@mrtc.com.br